CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE
Rua Minervino de Souza Fontes n.º150 Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe
Tels.: (79) 3212-0700 - Fax: (79) 3212-0703 – Home page: www.cremese.org.br

Ata do Pregão Presencial nº 06/2016 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das áreas internas e externas da sede provisória do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, que compreenderá, além do posto de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações estabelecidas no Edital.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 11h, reuniram-se na sede provisória do CREMESE situada na Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, nesta Capital, a Pregoeira, Maria da Conceição Pereira Lemos e a Equipe de Apoio composta por: Rosa Margarida Guimarães de Souza, designadas pela Portaria nº 215/2016, para continuidade da Sessão Pública do Pregão em epígrafe. **LICITANTES PRESENTES À SESSÃO DE CONTINUIDADE:** COELCE SERVIÇO EIRELI – EPP com o seguinte representante devidamente credenciado: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, KEEP AEMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com a representante devidamente credenciada: PAULO ROBERTO DE LACERDA, FRANCASERV LTDA com o seguinte representante RUBENS DEMÉTRIO DE OLIVEIRA. OCORRÊNCIA: encerrada a fase de lances onde todos os licitantes declinaram de apresentar lances, inclusive de exercer o tratamento diferenciado da LC nº 123, elencado nos art. 44 onde §§1º e 2º, e atendendo ao decidido em ata na sessão inicial as planilhas de formação de preços foram encaminhadas para análise do setor competente que opinou pela regularidade dos cálculos apresentados pela empresa que fez a melhor oferta, KEEP AEMPREENDIMENTOS LTDA – EPP., conforme folha 436 do presente processo. **7 - NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, a KEEP AEMPREENDIMENTOS LTDA - EPP informou que não poderia reduzir o preço ofertado e a Pregoeira considerou que o preço de R$ 6.278,54 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. **8 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:** Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a documentação não atende as exigências do edital nos itens: 13.4.2; 13.5, 14.1, observe-se que o licitante apresentou declaração em que afirma a inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do presente certame, diante disto recomenda-se a apuração da sua conduta por meio do procedimento adequado para a responsabilização correspondente. Em vista do exposto declaro INABILITADA a empresa KEEP AEMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, passando a **NEGOCIAÇÃO** com a empresa COELCE SERVIÇO EIRELI – EPP, que ofertou o valor final de R$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais), a Pregoeira considerou o preço ACEITÁVEL passando a análise dos documentos de **HABILITAÇÃO,** analisados os documentos, foi verificado que a documentação atende as exigências do edital onde se passou a análise da idoneidade da Licitante através da consulta no sitio www.portaldatransparencia.gov.br. Após análise verificou-se que não existem registros que desabonem a licitante. Constatada a

regularidade da licitante que apresentou melhor proposta a Pregoeira declarou vencedora a empresa COELCE SERVIÇO EIRELI – EPP com o valor mensal de R$ R$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais), devendo apresentar a proposta reformulada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. **9 – INTERESSE EM INTERPOR RECURSO/ADJUDICAÇÃO:** A pregoeira perguntou aos licitantes presentes se teriam interesse em interpor recurso mediante registro da síntese das suas razões na ata, onde seriam aguardados os seguintes prazos: - 3 dias para juntada das memoriais/razões do recurso; - 3 dias para os demais licitantes impugnarem o recurso porventura interposto que começa a contar do término do prazo do recorrente. Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou a prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das áreas internas e externas da sede provisória do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, que compreenderá, além do posto de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Pregão a empresa COELCE SERVIÇO EIRELI – EPP **10 - ENCERRAMENTO:** As Licitantes foram informados que os envelopes não abertos contendo os Documentos de Habilitação das demais Licitantes, não classificadas em primeiro lugar no presente certame, permanecerão de posse do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio até a assinatura do competente Contrato com a Licitante vencedora, e publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, data a partir do qual poderão ser retirados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando então serão inutilizados. E, como nada mais houvesse a ser tratado a Pregoeira, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada após lida e achada conforme. Aracaju, vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Maria da Conceição Pereira Lemos
Pregoeira

Rosa Margarida Guimarães de Souza
Equipe de apoio

Licitante(s)

COELCE SERVICO EIRELI – EPP

FRANCASERV LTDA.

KEEP AEMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Ciente:_____
Presidente